



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 (*)

(Processo TRT nº 11029/2011)

~~(Proposição da Presidência, precedida de diversas considerações, acerca da instalação da 3ª Turma, estabelecendo, ainda, a composição, os dias e os horários de realização das sessões plenárias e turmárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dando outras providências):~~

~~“Por maioria, vencidos os juízes Paulo Régis Machado Botelho e Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, aprovar a proposição nos termos abaixo, devendo ser expedido ofício ao Ministério Público do Trabalho e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, para ciência da decisão:~~

~~**Art. 1º** Esta resolução dispõe sobre a instalação da 3ª Turma, estabelece a composição, os dias e os horários de realização das sessões plenárias e turmárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dá outras providências:~~

~~**Art. 2º** As sessões de julgamento do Tribunal Pleno serão realizadas:~~

~~**I** - ordinariamente, às terças-feiras, no horário de 09 às 13 horas;~~

~~**I** - ordinariamente, às terças-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)~~

~~**II** - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas.~~

~~**II** - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)~~

~~**III** - extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)~~

~~**Parágrafo único.** O Tribunal Pleno será composto pelo Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente, pelo Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Vice-Presidente e Corregedor, pelos Desembargadores Antônio Marques Cavalcante Filho, Dulcina de Holanda Palhano, José Antônio Parente da Silva, Maria Roseli~~



Mendes Alencar, Maria José Girão, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e pelos Juízes Convocados Paulo Régis Machado Botelho, Rosa de Lourdes Azevedo Bringel e Emmanuel Teófilo Furtado.

~~Art. 3º~~ As sessões de julgamento da Primeira Turma serão realizadas:

~~I~~ - ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas;

~~I~~ - ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 45/2016)

~~I~~ - ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~II~~ - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

~~II~~ - extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)

~~II~~ - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~Parágrafo único.~~ A Primeira Turma será composta pela Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano, que a presidirá, pelo Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e pela Juíza Convocada Rosa de Lourdes Azevedo Bringel.

~~Art. 4º~~ As sessões de julgamento da Segunda Turma serão realizadas:

~~I~~ - ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

~~I~~ - ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~II~~ - extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas.

~~II~~ - extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)

~~II~~ - extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~Parágrafo único.~~ A Segunda Turma será composta pelo Desembargador Antônio Marques Cavalcante Filho, que a presidirá, pela Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Juiz Convocado Paulo Régis Machado Botelho.

~~Art. 5º~~ As sessões de julgamento da Terceira Turma serão realizadas:



~~F~~ - ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas;

~~F~~ - ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas. (Alterada pela Resolução nº 45/2016)

~~F~~ - ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~H~~ - extraordinariamente, às terças-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

~~H~~ - extraordinariamente, às terças-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

Parágrafo único. A Terceira Turma será composta pelo Desembargador José Antônio Parente da Silva, que a presidirá, pela Desembargadora Maria José Girão e pelo Juiz Convocado Emmanuel Teófilo Furtado.

Art. 6º Os membros das antigas turmas se reunirão nos dias das sessões extraordinárias das respectivas turmas que integravam, para julgar os processos anteriormente distribuídos e já relatados e revisados.

§ 1º Os processos anteriormente distribuídos, mas apenas relatados, serão redistribuídos para a turma do Relator, com a devida designação de novo Revisor.

§ 2º O Secretário do Pleno organizará as pautas com os processos remanescentes.

Art. 7º A Terceira Turma será instalada em 09 de janeiro de 2012, passando a partir de então a participar da distribuição de processos.

Art. 8º A Diretoria-Geral deverá apresentar em tempo hábil Proposição à Presidência para que seja definida pelo Pleno a estrutura de cargos em comissão e de funções de confiança necessárias ao funcionamento da Terceira Turma, promovendo ainda os ajustes necessários à instalação física da Secretaria da Turma ora instalada.

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação realizará em tempo hábil os accertamentos no Sistema de Administração de Processos - SPT2.

Art. 10. Revoga-se a Resolução nº 308, de 13.09.2011.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor em 09 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(*) Revogada pela Resolução Normativa TRT7 nº 05/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3426, 07 de março de 2022. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

